

As políticas de avaliação do livro didático na Era Vargas: a Comissão Nacional do Livro Didático¹

Flávia Soares* e José Lourenço da Rocha**

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo fazer algumas considerações sobre o processo de avaliação de livros didáticos, desenvolvido pela *Comissão Nacional do Livro Didático* (CNLD), criada por Getúlio Vargas em dezembro de 1938, na gestão de Gustavo Capanema como Ministro da Educação e Saúde. A partir dos dados disponíveis no arquivo pessoal de Gustavo Capanema, localizado na FGV/CPDOC, pretende-se fazer um breve estudo sobre essa Comissão, em seus primeiros anos de funcionamento, recuperando dados importantes sobre os seus membros, sobre os critérios usados na análise dos livros didáticos e suas demais atividades, tentando confrontar com as características do Programa Nacional do Livro Didático atualmente em vigor.

Palavras-chave: História da Educação Matemática; políticas públicas; livro didático.

The politics of textbook assessment in the Vargas age: the Textbook National Commission

Abstract: This paper intends to make some considerations about the process of textbooks assessment, developed by *Comissão Nacional do Livro Didático* (CNLD) [Textbook National Commission], created by Getúlio Vargas on December 1938, during the management of Gustavo Capanema as a Minister for Education and Health. Based on the documents of the personal files of Capanema located at FGV-RJ/CPDOC, we would like to write a brief essay about the Commission trying to highlight important information about the members of CNLD, considering also the criteria in which the assessment of the textbooks were based. Besides, the other

¹ Este artigo é uma versão modificada do trabalho “Passado e Presente: O PNLD e a Comissão Nacional do Livro Didático – uma análise comparativa”, apresentado no II Seminário Internacional de Pesquisa em Educação Matemática (SIPEM), em outubro de 2003.

* Mestre em Matemática e doutoranda do Departamento de Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e Professora da Universidade Severino Sombra, (Vassouras – RJ). fsoares.rik@terra.com.br.

** Mestre em Matemática e doutorando do Departamento de Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. jlrocha@centroin.com.br.

activities related to the first years of CNLD's work. At the same time our aim is to compare these information with the *Programa Nacional do Livro Didático* [Textbook National Program] is being adopted nowadays.

Key words: History of Mathematics Education, public politics, textbooks.

Introdução

O período histórico que se inicia no final da década de 20 e vai até o que se convencionou chamar de democratização, com a promulgação da Constituição de 1946, foi marcado por grandes mudanças nos campos econômico, político e social, transformando definitivamente o Estado e as instituições nacionais.

Particularmente na educação, ocorreu um embate ideológico entre diversos setores da sociedade que pretendiam assumir o controle da política educacional brasileira, pois acreditava-se que se determinaria o futuro do País, por meio da educação, que seria a principal responsável pela formação do caráter moral e das habilidades profissionais de seus cidadãos (Schwartzman et al, 2000, p. 19). Os grupos em disputa tinham a fé de que quem controlasse o sistema educacional do país seria capaz de moldar o espírito humano, de acordo com os seus próprios conceitos de certo ou errado, de bem ou de mal. Não se aprofundando nos temas debatidos, nem nas diversas matizes de pensamentos que existiam, até mesmo entre aliados, uma boa descrição dos integrantes dessa disputa, embora sucinta, encontra-se no trecho a seguir:

(...) os *militares*, que buscam, em nome da segurança nacional, interferir diretamente na política educacional no sentido de conformá-la à política militar do país; a *igreja*, que luta pela introdução e manutenção do ensino religioso nas escolas públicas e pela liberdade de ensino, enquanto garantia da existência de suas escolas e, de forma mais

ampla, pressiona pelo atendimento de suas reivindicações por parte do Estado, e procura tirar o máximo proveito do princípio de “colaboração recíproca” estabelecido pela Constituição de 1934; os *educadores*, que se esforçam por conduzir o sistema educacional brasileiro por caminhos novos, visando modernizá-lo e adequá-lo às exigências do desenvolvimento do capitalismo; finalmente, *o próprio Estado*, que aproveita ao máximo as divergências existentes, reconciliando-as e arbitrando os conflitos, para atender aos diferentes grupos das classes dominantes, mas que, em última análise, procura colocar o sistema educacional a serviço de sua política autoritária (Horta, 1994, p. 3)²

Foram anos de muitas discussões, reformas, criação e extinção de universidades, além de várias mudanças na legislação, que procuravam construir o arcabouço legal que daria sustentação às várias tentativas de se estruturar o campo educacional do Brasil. Foi nesse contexto que se instituiu a primeira política pública voltada para a produção, importação e utilização do livro didático no Brasil.

A *Comissão Nacional do Livro Didático* (CNLD) instituída por Getúlio Vargas pelo Decreto-Lei nº 1.006, de 30 de dezembro de 1938, recebeu notável atenção de Gustavo Capanema, ministro da Educação e Saúde do período de 1934 a 1945. Tal fato pode ser constatado no cuidado com que Capanema escolheu os membros que integraram a referida comissão. São notórias a inteligência e habilidade política de Capanema, que lhe permitiram, à frente do Ministério da Educação, liderar uma crescente intervenção do governo federal nos diversos graus de ensino, bem como uma maior centralização das decisões dentro do campo educacional brasileiro da época.

² Grifos nossos.

Capanema sempre procurou cercar-se de intelectuais e políticos, o que imprimia uma imagem de modernização em relação à sua gestão no Ministério da Educação. Assim, mesmo sendo dele a decisão final, buscava sempre ouvir e consultar as diversas partes em disputa, no caso, o Exército, a Igreja, os intelectuais e educadores, notadamente do Colégio Pedro II, bem como o próprio governo.

Ao fim da era Vargas, as questões acerca do livro didático passaram à responsabilidade de diversos órgãos no curso dos diferentes governos, sem que deixassem de existir problemas envolvendo o preço do livro didático, sua qualidade e propostas de avaliação, denúncias de corrupção, e outros tantos.

Na história mais recente do Brasil, *O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)*, instituído pelo Decreto n.º 91.542, de 19 de agosto de 1985, representa uma iniciativa do Ministério da Educação, com a finalidade básica de distribuir livros escolares aos estudantes das escolas públicas do Ensino Fundamental. A execução do Programa Nacional do Livro Didático, que inicialmente competia ao Ministério da Educação, por meio da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), hoje é da responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), órgão que capta recursos para o financiamento de programas voltados para o Ensino Fundamental. Com vistas ainda à melhoria da qualidade do livro didático utilizado nas escolas públicas, o PNLD vem desenvolvendo avaliações periódicas dos livros didáticos, coordenadas pela Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação.

A primeira avaliação dos livros didáticos foi realizada em 1996. Naquela ocasião, foram analisados livros de Português, Matemática, Ciências e Estudos Sociais, de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental e, a partir da análise, foram criadas categorias para a classificação dos mesmos.

Desde então, os resultados dessas avaliações têm provocado intensos debates na mídia, tornando-se alvo de críticas por parte de professores, autores e editores.

É certo que já haviam sido encontrados erros nos livros didáticos, bem como idéias preconceituosas contra determinados grupos da sociedade (mulheres, negros, índios, imigrantes etc.), o que já vinha sendo denunciado desde a década de 70, por meio de livros dedicados à questão da ideologia presente nos textos didáticos³, especialmente em relação às cartilhas e livros de alfabetização, bem como aos livros de 1.^a à 4.^a séries.

Mesmo assim, embora não sejam recentes as preocupações do governo com a avaliação da qualidade dos livros didáticos brasileiros e nem a constatação de que muitos são de baixa qualidade, atualmente, pouco se pesquisa sobre a política dos livros didáticos.

Um estudo detalhado sobre a questão do livro didático no contexto da política educacional foi feito por Oliveira et al. (1984), no livro *A política do livro didático*, possivelmente, um dos únicos livros que se dedicam a essa parte da história. Entretanto, como essa obra foi publicada há mais de 20 anos, muitas questões atuais sobre o livro didático permanecem sem resposta. O livro apresenta alguns dos fatos mais importantes relacionados à política do livro didático no Brasil, do final da década de 1930 até os primeiros anos da década de 1980, num percurso que vai da criação da Comissão Nacional do Livro Didático até um pouco antes da instituição da FAE, a fim de estabelecer uma cronologia das ações do MEC relativas ao assunto.

³ Pode-se citar, por exemplo, o livro de Umberto Eco e Marisa Bonazzi, *Mentiras que parecem verdades*; o de Maria de Lourdes Chagas Deiró Nosella, *As belas mentiras: a ideologia subjacente aos textos didáticos*; e o de Ana Lúcia G. de Faria, *Ideologia no livro didático*.

Assim sendo, é importante recuperar a memória do Livro Didático e tecer considerações que aprofundem o tema, no que se refere à história das primeiras avaliações e à Comissão Nacional do Livro Didático, retomando dados importantes sobre seus membros, bem como sobre os critérios usados na análise dos livros e demais atividades nos primeiros anos de seu (suposto e contestado) funcionamento. Com isso, pode-se entender melhor a avaliação atual do livro didático pelo MEC que é, em muitos aspectos, semelhante à realizada na era Vargas.

Vale ressaltar que o levantamento dessas informações somente foi possível em função da disponibilidade do arquivo pessoal de Capanema, doado ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro. Grande parte das informações colhidas para este artigo foram obtidas no arquivo, diretamente ou por meio de pesquisas anteriores de outros autores.

A Comissão Nacional do Livro Didático

A *Comissão Nacional do Livro Didático* (CNLD) foi criada por Getúlio Vargas, na gestão de Gustavo Capanema como ministro da Educação e Saúde, pelo Decreto-lei n.º 1.006, de 30 de dezembro de 1938, que estabelece as condições de produção, importação e utilização do livro didático⁴. Naquele momento, a política do livro didático ainda não se referia à aquisição e distribuição dos livros por parte do Governo Federal, como se concebe hoje.

⁴ São considerados livros didáticos os compêndios e os livros de leitura de classe. O decreto faz entender-se por compêndio os livros que exponham, total ou parcialmente, a matéria das disciplinas constantes dos programas escolares, e por livros de leitura, os livros usados para leitura dos alunos em aula (Art. 2º do Decreto-Lei nº 1.006 de 30 de dezembro de 1938).

Em seu art. 3º, o decreto institui um sistema de avaliação prévia dos livros, impedindo que os não autorizados pelo Ministério da Educação fossem adotados no ensino das escolas⁵ pré-primárias, primárias, normais, profissionais e secundárias, em toda a República, a partir de 1º de janeiro de 1940. O decreto não se estende aos livros do ensino superior, mas menciona que os professores têm o dever de “orientar os alunos, a fim de que escolham as boas obras, e não se utilizem das que lhes possam ser perniciosas à formação da cultura”.

A escolha dos livros para uso dos alunos é livre aos diretores e aos professores, porém, deve recair sobre os que constem da relação oficial das obras de uso autorizado, não cabendo aos poderes públicos a determinação da obrigatoriedade de adoção de determinado(s) livro(s), nem expressão qualquer de preferência entre os livros didáticos de uso autorizado.

A Comissão Nacional do Livro Didático (CNLD) é instituída no art. 9º, em caráter permanente. A CNLD se faria compor de sete⁶ membros, designados pelo Presidente da República, e “escolhidos dentre pessoas de notório preparo pedagógico e reconhecido valor moral das quais duas especializadas em metodologia das línguas, três especializadas em metodologia das ciências e duas especializadas em metodologia das técnicas”. Os membros da Comissão não poderiam ter nenhuma ligação de caráter comercial com qualquer editora do país ou do exterior. Além disso, o parágrafo único do art. 12 impede que os membros da Comissão solicitem autorização para uso de obras de sua autoria⁷.

⁵ Os livros não autorizados pela Comissão não poderiam ser utilizados em nenhuma escola da República, quer pública, quer particular.

⁶ Há um rascunho do Decreto-Lei em que aparece o número de membros da comissão como sendo inicialmente de cinco pessoas.

⁷ Esse artigo foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 1.417 de 13 de julho de 1939.

No arquivo de Gustavo Capanema (FVG/CPDOC) encontram-se anotações⁸ do ministro que revelam um primeiro esboço dos nomes cogitados para integrarem a Comissão Nacional do Livro Didático.

Para os especializados em metodologia das línguas, estão indicados os nomes de Clovis do Rego Monteiro, Maria Junqueira Schmidt, Hahnemann Guimarães e Alfa Rabello Albano; para os especializados em metodologia das ciências, estão os nomes de Fernando Rodrigues da Silveira, João Percegueiro do Amaral, Haroldo Lisboa da Cunha, P. Leonel Franca e Dulcídio Pereira; e, para a especialidade em metodologia das técnicas, são relacionados os nomes de Jonatas Serrano, Fernando Nereu Sampaio, R. Fuchs e Joaquim Faria Góes.

Nesse mesmo documento, aparece uma quarta categoria, denominada “Especialistas em ensino primário”, à qual estão relacionados os nomes de Antônio Carneiro Leão, P. Helder Camara, Cláudio Brandão, Lúcia Magalhães e Delgado de Carvalho⁹.

Anotações feitas à mão nesse documento¹⁰ sugerem que outros nomes poderiam ser acrescentados à lista e outros tantos retirados. O nome de Euclides Roxo, por exemplo, não aparece nessa lista, apesar de se saber, como consta em outros documentos, que Roxo chegou até mesmo a ser Presidente da Comissão.

À Comissão Nacional do Livro Didático competiam as seguintes atribuições, descritas no Art. 10 do referido decreto:

⁸ O referido documento é composto de uma folha sem timbre oficial, datilografada, FGV/CPDOC – GCg 1938.01.06.

⁹ Os últimos três nomes da lista estão escritos à mão.

¹⁰ Anotações como um ⊗ ou um √ aparecem ao lado de alguns nomes com a seguinte legenda, (⊗) 1.ª lista e √ 2.ª lista (FGV/CPDOC – GCg 1938.01.06).

- a) examinar os livros didáticos que lhe forem apresentados, e proferir julgamento favorável ou contrário à autorização de seu uso;
- b) estimular a produção e orientar a importação de livros didáticos;
- c) indicar os livros didáticos estrangeiros de notável valor, que mereçam ser traduzidos e editados pelos poderes públicos, bem como sugerir-lhes a abertura de concurso para a produção de determinadas espécies de livros didáticos de sensível necessidade e ainda não existentes no país;
- d) promover, periodicamente, a organização de exposições nacionais dos livros didáticos cujo uso tenha sido autorizado na forma desta lei.

Com relação a cada livro analisado, a Comissão Nacional do Livro Didático deveria mencionar os motivos precisos que levaram a obra a receber autorização ou não para uso. Para proceder à análise, sempre que a Comissão julgasse conveniente, poderia solicitar o parecer de especialistas não pertencentes à Comissão, a fim de esclarecer algum ponto da matéria sujeito a exame. A CNLD poderia, também, indicar alterações a serem feitas, para que o livro, depois de modificado, fosse novamente submetido ao exame da Comissão e pudesse receber a autorização para seu uso (Art. 13).

Os livros aprovados pela Comissão receberiam o devido registro do MEC e teriam a permissão para serem utilizados nas escolas de todo o país.

Depois da avaliação feita pela CNLD, o Ministério da Educação e Saúde faria publicar, no Diário Oficial da União, a lista dos livros autorizados, a partir do mês de janeiro de cada ano. A lista seria publicada em ordem alfabética dos autores. Não havia, como há no PNLD atual, nenhuma classificação que indicasse algum tipo de hierarquia entre os livros autorizados.

A primeira lista deveria ser divulgada em janeiro de 1940. Por inúmeros problemas e dificuldades de implantação do Decreto-Lei n.º 1.006, ao que consta, isso nunca se cumpriu.

Como dito anteriormente, o Decreto-Lei n.º 1.006 instituiu a CNLD e estabeleceu condições para a produção, importação e utilização do livro didático. No capítulo IV, que trata das causas que impediriam a autorização do livro didático, o artigo 20 traz as condições em que não poderá ser utilizado o livro didático:

Art. 20. Não poderá ser autorizado o uso do livro didático:

- a) que atente, de qualquer forma, contra a unidade, a independência ou a honra nacional;
- b) que contenha, de modo explícito ou implícito, pregação ideológica ou indicação da violência contra o regime político adotado pela Nação;
- c) que envolva qualquer ofensa ao Chefe da Nação, ou às autoridades constituídas, ao Exército, à Marinha, ou às demais instituições nacionais;
- d) que despreze ou escureça as tradições nacionais, ou tente deslustrar as figuras dos que se bateram ou se sacrificaram pela pátria;
- e) que encerre qualquer afirmação ou sugestão, que induza o pessimismo quanto ao poder e ao destino da raça brasileira;
- f) que inspire o sentimento da superioridade ou inferioridade do homem de uma região do país com relação ao das demais regiões;
- g) que incite ódio contra as raças e as nações estrangeiras;
- h) que desperte ou alimente a oposição e a luta entre as classes sociais;

- i) que procure negar ou destruir o sentimento religioso ou envolva combate a qualquer confissão religiosa;
- j) que atente contra a família, ou pregue ou insinue contra a indissolubilidade dos vínculos conjugais;
- k) que inspire o desamor à virtude, induza o sentimento da inutilidade ou desnecessidade do esforço individual, ou combata as legítimas prerrogativas da personalidade humana.

Os artigos seguintes ainda negam autorização de uso ao livro didático:

Art. 21.

- a) que esteja escrito em linguagem defeituosa, quer pela incorreção gramatical quer pelo inconveniente ou abusivo emprego de termo ou expressões regionais ou da gíria, quer pela obscuridade do estilo;
- b) que apresente o assunto com erros de natureza científica ou técnica;
- c) que esteja redigido de maneira inadequada, pela violação dos preceitos fundamentais da pedagogia ou pela inobservância das normas didáticas oficialmente adotadas, ou que esteja impresso em desacordo com os preceitos essenciais da higiene da visão;
- d) que não traga por extenso o nome do autor ou dos autores;
- e) que não contenha a declaração do preço de venda, o qual não poderá ser excessivo em face do seu custo.

Art. 22. Não se concederá autorização, para uso no ensino primário, de livros didáticos que não estejam escritos na língua nacional.

Art. 23. Não será autorizado o uso do livro didático que, escrito em língua nacional, não adote a ortografia estabelecida pela lei.

Note-se que, como salienta Bomény (1984, p. 35), o artigo 20 enumera onze impedimentos à autorização relacionados à questão político-ideológica, contra apenas cinco de ordem didática expressos no artigo 21. Isto sugere, ainda segundo Bomény, duas situações:

a primeira, a crença na existência de uma produção de literatura didática inadequada ao propósito de formação de um certo espírito de nacionalidade. A segunda, o estímulo que certamente provocou para a produção de obras que consultassem as conveniências políticas e pedagógicas que o governo vinha nesse momento valorizando (p.35-36).

A constituição dessa nacionalidade brasileira deveria ser a culminação de toda a ação pedagógica do Ministério da Educação (Schwartzman et al., 2000). Sendo assim, as instituições escolares desempenhariam um papel decisivo na transmissão desse “conteúdo nacional”:

A existência de uma “universidade padrão”, de escolas-modelo secundárias e técnicas, de currículos mínimos obrigatórios para todos os cursos, de livros didáticos padronizados (...) correspondia a um ideal de homogeneidade e centralização (...) que permitiria ao ministro (...) saber o que cada aluno estava estudando em cada escola do país em um momento dado (SCHWARTZMAN et al., 2000, p.157).

Os livros didáticos tornar-se-iam, portanto, bons instrumentos para a veiculação do ideal nacionalista de Vargas no que se refere, por exemplo, à preservação da língua portuguesa em todo o território brasileiro, impedindo o avanço de núcleos estrangeiros no país; ao culto às autoridades; o respeito à pátria, valorizando os símbolos da cultura popular e o folclore; e à educação moral e cívica, garantindo o compromisso dos jovens com os valores da nação (Veja Schwartzman et al., 2000, p. 93). Pode-se notar que estes e

outros aspectos estão presentes explicitamente nos critérios de autorização dos livros didáticos.

Conforme já observado, a Comissão Nacional do Livro Didático seria composta por sete membros. Entretanto, em março 1939¹¹, dado o excessivo volume de livros a serem analisados no primeiro ano de seu funcionamento, o ministro decidiu “excepcionalmente” aumentar esse número para dezesseis membros, “escolhidos de tal modo que entre eles figurem especialistas nos vários assuntos do ensino pré-primário, primário, normal, profissional e secundário”, igualmente designados pelo Presidente, a fim de se manter a previsão inicial para publicação da primeira lista em janeiro de 1940. O caráter *excepcional* do decreto, no entanto, como será visto em seguida, manter-se-ia nos anos seguintes.

A lista com os livros didáticos aprovados pelo Ministério da Educação e Saúde não foi divulgada em janeiro de 1940. Em julho, pelo Decreto-Lei n. 2.359, considerando não estar concretizado o exame inicial conforme o previsto, o Presidente da República decidiu manter o número de membros da CNLD em dezesseis e prorrogar o prazo para a divulgação da listagem dos livros para o dia 1º de janeiro de 1941.

Em documento¹² encontrado no arquivo de Gustavo Capanema, pode-se ter a provável lista final dos membros da Comissão (com dezessete membros), bem como as datas de suas nomeações:

¹¹ Decreto-Lei n.º 1.177 de 29 de março de 1939.

¹² Documento datilografado em papel sem timbre oficial, datado de 2 de dezembro de 1940, assinado por José Augusto de Lima, secretário da Comissão Nacional do Livro Didático (FGV/CPDOC – GCg 1938.01.06).

Tabela 1 – Membros da Comissão Nacional do Livro Didático

Membro	Nomeação	Apostila
Abgar Renault	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940
Adalberto Menezes de Oliveira	26 - 07 - 1940	-----
Alonso de Oliveira	14 - 08 - 1939	-----
Alvaro Ferdinando de Sousa da Silveira	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940
Antonio Carneiro Leão	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940
Armando Pinna	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940
Cândido Firmino de Melo Leitão	23 - 07 - 1940	-----
Carlos Delgado de Carvalho	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940
<i>Euclides de Medeiros Guimarães Roxo</i>	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940
Hahnemann Guimarães	26 - 07 - 1940	-----
João Batista Pecegueiro do Amaral	26 - 07 - 1940	-----
Jonathas Archanjo da Silveira Serrano	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940
José de Melo Moraes	26 - 07 - 1940	-----
Leonel Franca	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940
Maria Junqueira Schmidt ¹³	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940
Rodolpho Fuchs	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940
<i>Waldemar Pereira Cota</i>	14 - 08 - 1939	16 - 07 - 1940

A área de Matemática estava representada por Euclides Roxo, professor do Colégio Pedro II, e por Waldemar Pereira Cota, professor da Escola Militar, que fora designado pelo Ministro da Guerra, Eurico Gaspar Dutra, em resposta ao convite feito por Capanema, para que lhe indicasse alguém do Exército, na “missão de colaborar na Comissão Nacional do Livro Didático”¹⁴.

¹³ A única mulher da lista. Aparece aqui como representante do Ensino Primário, embora na outra lista mencionada apareça na área dos especialistas em Línguas. Em uma outra relação de possíveis nomes que deveriam participar da CNLD, encontrada no arquivo de Gustavo Capanema, aparece também o nome de Heloisa Alberto Torres, de História Natural (FGV/CPDOC – GCg 1938.01.06).

¹⁴ Documento datilografado do Ministro da Guerra, sem timbre oficial, datado de 19 de julho de 1939, assinado por Eurico Gaspar Dutra (FGV/CPDOC – GCg 38.01.06).

Cabe aqui um parêntese sobre a atuação de Euclides de Medeiros Guimarães Roxo, importante educador brasileiro, na luta pela melhoria da qualidade do ensino da matemática no Brasil, e figura de significativa expressão em todas as reformas ocorridas nessa disciplina no ensino secundário, de 1929 até o início da década de 40.

O professor Euclides Roxo manteve sempre uma postura de profissional da educação, primordialmente, ligado ao ensino da matemática. Contudo, é óbvia a sua participação política, que pode ser depreendida observando-se as posições que ele ocupou na administração pública e na Associação Brasileira de Educação (ABE), bem como a influência que ele exerceu, tanto na Reforma Francisco Campos, em que basicamente foi quem definiu os programas e as orientações a serem seguidas na Matemática do secundário, quanto na Reforma Gustavo Capanema, em que também tomou parte nas discussões referentes à elaboração dos novos programas de Matemática. Em verdade, tudo leva a crer que o ilustre catedrático tenha ocultado suas posições e atividades políticas sob uma face técnica, atitude bastante comum dos intelectuais que se preocuparam com a educação nessa época.

Voltando à Comissão, o controle que ela tinha sobre a produção e circulação do livro didático, como cita Freitag (1997), estava na proporção direta do controle que o ministro exercia sobre a comissão.

Nota-se, pelos vários documentos do arquivo de Gustavo Capanema e por suas diversas anotações, que o ministro cuidou pessoalmente da escolha dos membros da Comissão Nacional do Livro Didático. Além de serem “pessoas de notório preparo pedagógico e reconhecido valor moral”, como na versão oficial, Capanema cuidou para que, além de obedecer a esse quesito, as pessoas escolhidas para ocupar um lugar na CNLD representassem setores importantes da sociedade, em

particular, os militares, a Igreja, o próprio Getúlio, além de seus amigos particulares.

A estrutura erguida em torno de Capanema, as pessoas que o cercavam, seus assessores, os nomeados para cargos no Ministério da Educação e Saúde, seus amigos pessoais, eram em grande parte intelectuais e artistas, configurando “um momento da história republicana brasileira em que política, educação e cultura estiveram associadas de forma singular e notável” (Schwartzman et al., 2000, p.18). Entre essas pessoas estavam Carlos Drummond de Andrade, seu chefe de Gabinete; Mário de Andrade, que ocupou um cargo no Instituto Nacional do Livro (INL); Abgar Renault, seu amigo desde os tempos de Minas Gerais e que veio a ser um dos presidentes da CNLD; Alceu Amoroso Lima e outros.

Segundo Schwartzman et al. (2000, p.66), “a área de educação e cultura não parece ter sido central entre as preocupações quotidianas do presidente, e isto aumentava, sem dúvida, a liberdade de ação do ministro”, e essa liberdade fica bastante evidente em relação às questões do livro didático.

Pode-se acrescentar que as pessoas apontadas para compor a CNLD eram escolhidas, em grande parte, dentre professores de instituições-modelo do país, como o Colégio Pedro II, o Instituto de Educação, a Universidade do Brasil, e as escolas militares.

Em vista do ainda grande volume de trabalho, o Ministro resolve, pela Portaria n.º 253 de 24 de dezembro de 1940, desdobrar a Comissão Nacional do Livro Didático em seções, a fim de agilizar o exame dos livros. A CNLD ficaria dividida em 9 seções, a saber:

a) Seção de Línguas e Literatura.

- b) Seção de Matemática e Desenho.
- c) Seção de Ciências Físicas e Naturais.
- d) Seção de Geografia.
- e) Seção de História.
- f) Seção de Filosofia, Sociologia e Pedagogia.
- g) Seção de Metodologia das Técnicas.
- h) Seção de Matérias do Ensino Primário.
- i) Seção de Redação.

Cada seção deveria ter de três a cinco membros, devendo suas decisões serem tomadas por maioria de votos. Além disso, um mesmo membro da CNLD poderia atuar em mais de uma seção e, em cada seção, nenhum membro examinaria mais de quatro obras de cada vez. O trabalho seria dividido igualmente entre os componentes da seção, que se responsabilizaria por apresentar julgamento referente a 30 livros, no mínimo.

As oito primeiras seções deveriam examinar os livros didáticos, no que se refere aos requisitos mínimos para aceitação dos livros e aos pontos específicos de cada disciplina (artigos 20, 21 - alíneas b, c, d, e e - , e 22). À seção de Redação caberia verificar se “o livro didático usa a ortografia estabelecida em lei e se está escrito em linguagem clara e correta, sem o emprego inconveniente ou abusivo de termos ou expressões regionais ou da gíria (artigos 21 - alínea a e 23)”¹⁵.

Para a análise dos livros didáticos deveriam ser considerados quatro elementos¹⁶: *Formato*, *Material*, *Feição gráfica* e *Valor Didático*,

¹⁵ Art. 1º do Rascunho do Regimento Interno da Comissão do Livro Didático (FGV/CPDOC – GCg 38.01.06).

¹⁶ Rascunho do Regimento Interno da Comissão do Livro Didático (FGV/CPDOC – GCg 38.01.06).

subdivididos em itens. Para cada um dos itens seria atribuído uma das seguintes notas: “0”, quando o item fosse julgado deficiente; “5” quando fosse considerado satisfatório, e “10” quando superasse as exigências.

O quadro a seguir ilustra os itens que faziam parte da ficha de julgamento dos livros didáticos e a pontuação máxima de cada elemento:

Tabela 2 - Elementos a considerar no Julgamento do Livro Didático

I – Formato	1. Dimensões	Pontuação Máxima
II – Material	2. A – Capa	20
	3. B – Papel	20
	4. C – Tinta	20
III – Feição Gráfica	5. A – Composição	50
	6. B – Paginação	20
	7. C – Impressão	30
IV – Valor Didático	8. A – Noções científicas	60
	9. B – Linguagem	60
	10. C – Gravuras	50
Total de pontos obtidos pelo livro		350

O livro que obtivesse nota “zero”, em qualquer item correspondente ao *Valor didático*, ou menos de 50% do total de pontos atribuídos, em conjunto, nas outras três seções, não poderia ter o uso autorizado pelo Ministério.

O bloco *Valor Didático*, de maior pontuação, no que diz respeito às *Noções Científicas* contidas na obra, exigia que o livro didático apresentasse o assunto sem erros de natureza científica; se ajustasse aos programas de ensino da disciplina; primasse pela qualidade de exposição; utilizasse exemplos adequados ao grau de ensino e ao nível intelectual correspondente

à série ou classe, sem exigir conhecimentos especiais de outras disciplinas ou tornar fastidioso o estudo da matéria.

Todos os livros submetidos à CNLD passavam pela seção específica e pela seção de Redação, ou seja, essa última ficava sobrecarregada, tornando o trabalho ainda mais demorado.

A divulgação da listagem dos livros foi então, pela segunda vez, adiada por mais um ano. O Decreto-Lei n.º 2.934, de 31 de dezembro de 1940, prorroga, para 1º de janeiro de 1942, o prazo para o resultado da avaliação.

O Decreto-Lei n. 1.417, de 13 de julho de 1939, havia revogado o parágrafo único do art. 12, do Decreto-Lei n. 1.006, de 30 dezembro de 1938, e permitido que os membros da CNLD solicitassem autorização para o uso de livros de sua autoria. Entretanto, somente em 1941, por meio de Portaria¹⁷, seriam designadas comissões especiais para esse fim. Essas deveriam ser compostas de três ou cinco membros, escolhidos dentre especialistas estranhos à Comissão Nacional do Livro Didático.

Para avaliar os livros correspondentes à Seção de Matemática e Desenho foram designados os professores Antônio Pereira Caldas, Roberto Peixoto e Arsílio Papini. Para a constituição dessa comissão especial, há um detalhe curioso. Em uma primeira versão da listagem dos membros dessas comissões especiais, encontrada no Arquivo de Gustavo Capanema, estão os nomes de Cesar Dacorso Neto, Roberto Peixoto e Arsílio Papini¹⁸. Em carta datada de 21 de março de 1941, assinada por José Augusto de Lima, secretário da CNLD, encontra-se o seguinte pedido:

¹⁷ Documento datilografado datado de 1941, sem assinatura, com título de “Projeto de Portaria”.

¹⁸ Documento datilografado, datado de 11 de fevereiro de 1941, assinado por José Augusto de Lima, secretário da Comissão Nacional do Livro Didático. (FGV/CPDOC – GCg 38.01.06).

*Prezado Dr. Drummond*¹⁹

Na relação de nomes sugeridos ao Ministro, pelo seu intermédio, para a composição da comissão especial que terá de julgar as obras dos membros da C.N.L.D., foi incluído o do professor Cesar Dacorso Neto, por indicação do Dr. Euclides Roxo (Seção de Matemática). Este todavia, deseja, agora, substituí-lo pelo professor Antônio Pereira Caldas, do Instituto de Educação, alegando incompatibilidade do primeiro com o professor Melo e Souza, co-autor de um dos seus livros (ou de quase todos, creio). Como o Ministro ainda não designou a referida comissão, submeto o caso, que me parece justo, ao seu critério.

Na Portaria citada, encontra-se uma anotação feita à mão por Lima, recomendando que Capanema veja a nota, em anexo, acima transcrita.

É interessante notar, por este fato, que o próprio Euclides Roxo indicou quem avaliaria o seus livros (!). Há documentos no arquivo de Gustavo Capanema que indicam que, nessa ocasião, Euclides Roxo ocupava a presidência da CNLD²⁰.

Alguns anos antes, Euclides Roxo, então Diretor do Colégio Pedro II, foi acusado publicamente pelo professor catedrático Joaquim I. de Almeida Lisboa, de aproveitar-se de sua posição para obter a indicação de seus livros pelo referido educandário:

Nunca impingi minhas “Lições de Álgebra” a aluno algum; delas nunca fiz nenhuma propaganda; nunca solicitei ou impus a sua adoção no Pedro II. Os livros do Sr. Roxo, esses

¹⁹ Carlos Drummond de Andrade.

²⁰ Euclides Roxo foi eleito presidente da CNLD, na sessão ordinária realizada em 14 de janeiro de 1941. Foi eleito para vice-presidente o Padre Leonel Franca. Essa informação consta em relatório das atividades da CNLD, apresentado a Gustavo Capanema por Fernando de Sousa Castro, encarregado do Acervo da CNLD, datado de 1º de março de 1944 (FGV/CPDOC – GCg 38.01.06).

sim, são recomendados oficialmente e agora, em dezembro, a Congregação mandou adotar ao 3º volume do Curso do Sr. Roxo, livro que ainda não foi publicado e que portanto a Congregação desconhece. É a indústria do livro...²¹

Talvez tenha sido essa acusação o principal motivo pelo qual, a partir de 1931, a Congregação do Colégio Pedro II não mais realizou indicações de livros didáticos ao final dos programas do curso secundário. Essa conclusão fica corroborada pela proposta de Euclides Roxo, apresentada à referida Congregação, logo após o ataque do professor Lisboa:

Proponho que a Congregação do Colégio Pedro II suprima dos seus programas, a partir do que vai servir para o ano letivo de 1931, a indicação de qualquer livro, excetuando-se apenas os livros para a tradução de latim ou línguas vivas estrangeiras, caso em que só poderão ser indicados autores clássicos ou seletas clássicas.²²

Em 1941, Capanema fez um levantamento de todos os livros de autoria dos membros da Comissão Nacional do Livro Didático, onde se encontram os livros correspondentes à Seção de Matemática e Desenho, num total de sete²³:

²¹ Joaquim I. de Almeida Lisboa. Os Programas de Matemática do Colégio Pedro II (Resposta ao professor Euclides Roxo). In: *Jornal do Commercio*, 04 jan. 1931.

²² Matéria do *Jornal "A Noite"* com o título "Reuniu-se a Congregação do Colégio Pedro II: Várias propostas apresentadas", publicado em 17 de janeiro de 1931.

²³ Documento datilografado em papel timbrado, datado de 25 de janeiro de 1941 assinado por José Augusto de Lima. (FGV/CPDOC – GCg 38.01.06).

Tabela 3 – Livros dos Membros da CNLD (seção Matemática e Desenho)

Título	AUTOR	EDITOR
Formulário de Matemática Comercial	W. Pereira Cota	o autor
Curso de Matemática – 2.º ano	Euclides Roxo e outros	Livr. Franc. Alves
Curso de Matemática – 3.º ano	Euclides Roxo e outros	Livr. Franc. Alves
Curso de Matemática – 4.º ano	Euclides Roxo e outros	Livr. Franc. Alves
Curso de Matemática – 5.º ano	Euclides Roxo e outros	Livr. Franc. Alves
Exercícios de Matemática – 5.ª série	Euclides Roxo e outros	Livr. Franc. Alves
Lições de Aritmética	Euclides Roxo e outros	Livr. Franc. Alves

Em um mapeamento da situação dos livros avaliados pela Comissão tem-se o seguinte registro:

Tabela 4 - Seção “B” – Matemática e Desenho (*N. DE LIVROS: 290*)

	Entrados	Examinados	Em andamento
<i>Matemática</i>	203	17	6
Técnica Comercial	63	2	1
Desenho	24	0	2

A situação não era muito diferente nas outras oito seções, ou seja, o trabalho era lento. Um relatório²⁴ de junho de 1941, com a situação parcial das atividades da Comissão Nacional do Livro Didático, encaminhado a Capanema por Euclides Roxo, então presidente da CNLD, alerta para a impossibilidade de se concluírem os trabalhos no prazo divulgado:

Senhor Ministro,

Atendendo à determinação verbal de V. Ex., cumpre-se prestar-lhe as seguintes informações:

- a) entraram, até à presente data, na Comissão Nacional do Livro Didático, 1986 pedidos de registros de livros;
- b) dêesses, foram examinados até agora 101 livros;
- c) tomando por base o andamento dos trabalhos nos meses de Março a Junho do corrente ano, isto é, uma produção média de 40 livros por mês, pode-se estimar que, se permanecerem as atuais condições de trabalho, o exame dos 1885 restantes exigirá um prazo mínimo de 47 meses, isto é, cerca de 4 anos²⁵.

Em uma sessão da CNLD, realizada em 11 de dezembro de 1941, Gustavo Capanema se pronunciou em relação à “necessidade de solução urgente para a questão do livro didático, acentuando que esse caráter de urgência obriga o governo a adotar medidas que, se não resolvem de um modo perfeito e acabado a questão, atendem satisfatoriamente às linhas gerais do problema, permitindo soluções imediatas”. Uma dessas medidas é a supressão da seção de Redação sem, entretanto, deixar de cobrar dos autores o cuidado com a língua oficial e com a linguagem empregada.

²⁴ Documento datilografado em papel timbrado, datado de 13 de junho de 1941 (FGV/CPDOC – GCg 38.01.06).

²⁵ O grifo é nosso. Nesse trecho foi mantida a grafia original.

Ao evidente atraso na liberação da lista com os livros aprovados e à lentidão dos trabalhos de avaliação feitos pela Comissão Nacional do Livro Didático, somam-se os protestos das editoras de livros, frente à impossibilidade de se por em prática o Decreto-Lei n.º 1.006.

Diversas editoras como a Saraiva & Cia, a Editora Nacional, a Editora do Brasil, entre outras, além do próprio Sindicato Nacional das Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais, manifestaram-se contra algumas decisões tomadas pela CNLD e por Capanema, quanto ao cumprimento do decreto. Em uma carta ao ministro, os editores comunicam que, devido às alterações feitas no currículo do curso secundário, e na dúvida se os livros receberiam ou não autorização de uso pela CNLD, considerando o atraso dos trabalhos de avaliação, resolveram paralisar todo o trabalho de edição e reedição dos livros destinados a esse segmento, a fim de se evitar maiores prejuízos. Além disso, as editoras pedem o adiamento da publicação da relação dos livros de uso autorizado, para janeiro de 1943. Em outra carta, as editoras lembram que a CNLD “vem fazendo publicar apenas o número do processo relativo ao livro recusado” e salientam o fato de que a “revogação desta praxe, para tornar pública uma lista detalhada de obras não aceitas pela Comissão, nada acrescentaria à defesa do ensino; em compensação, acarretaria inúteis vexames, senão prejuízos irreparáveis, a numerosos autores e editores²⁶.

Outras reclamações chamam atenção para o alto preço do papel e de outros materiais necessários para a impressão dos livros, e que “os mesmos preços de livros não poderiam ser mantidos a não ser que se fixasse também para as fábricas de papel e demais artigos, o preço de venda

²⁶ Carta enviada a Gustavo Capanema, pelo Sindicato Nacional das Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais, datada de 16 de dezembro de 1941 (FGV/CPDOC – GCg 38.01.06).

desse material aos editores”. O sindicato das editoras sugere ainda ao Ministério²⁷:

determinar aplicação gradual e progressiva de quaisquer novos programas ou reformas de ensino, a exemplo do que se fez na Reforma Francisco Campos²⁸, – o que permitiria aos editores atender, com inteira eficiência e sem prejuízos irreparáveis, às necessidades criadas pelos novos planos de estudos, com a publicação em cada ano dos livros didáticos que se tornassem indicados e à medida que se fosse executando o plano de reforma.

Em resposta às editoras, o Ministro pede a Euclides Roxo para elaborar um parecer considerando as reivindicações dos editores e o andamento dos trabalhos da Comissão. Sendo assim, Roxo sugere, em documento datado de 26 de dezembro de 1941, duas alternativas: adiar mais uma vez a aplicação do Decreto-Lei, na parte referente à autorização do uso dos livros, ou publicar, em janeiro de 1942, duas listas, uma de livros de uso definitivamente autorizado e outra de livros remetidos à Comissão, mas que não puderam ser examinados.

A solução mais satisfatória, segundo o parecer da Comissão, comportaria duas medidas: adiar para janeiro de 1943 a publicação da lista dos livros autorizados e publicar “como tem sido feito até agora” a lista dos livros aprovados e a lista dos livros de uso não autorizado, estes identificados apenas pelo número do processo.

²⁷ Carta enviada a Gustavo Capanema, assinada por Themistocles Marcondes Ferreira, presidente da Associação Profissional das Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais, datada de agosto de 1941 (FGV/CPDOC – GCg 38.01.06).

²⁸ Detalhes sobre a Reforma Francisco Campos, ver José Lourenço da Rocha, A Matemática do Curso secundário na Reforma Francisco Campos.

Os vários documentos relativos ao funcionamento da Comissão Nacional do Livro Didático sugerem que, mesmo sem que a tal lista fosse publicada como manda o Decreto n.º 1.006, muitos livros chegaram a ser avaliados e excluídos. Entretanto, não há no Arquivo Gustavo Capanema - pelo menos nas pastas referentes ao tema "Livro Didático" - nenhum parecer dado pela Comissão e nenhuma relação provisória de quais livros foram submetidos, avaliados ou excluídos. Os únicos títulos sobre os quais se pode ter certeza que passaram pela avaliação são aqueles escritos pelos membros da CNLD, os quais provavelmente foram autorizados para uso.

Devido a inúmeros problemas na implantação do decreto nº 1.006, ao final da gestão Capanema, em 1945, a referida lista ainda não havia sido divulgada e a comissão não funcionava como se previa. O próprio Capanema, em carta a Getúlio Vargas, datada de 4 de março de 1944, reconhece o funcionamento ineficiente da Comissão e as condições precárias para a avaliação dos livros:

A vigente legislação relativa ao livro didático, decretada em 1938 por V.Excia., contém as disposições necessárias à obra, que se torna cada dia mais imperiosa, de tornar a literatura didática de nosso país mais adequada aos seus fins educativos.

Grande parte dessa literatura, produção que é de professores doutos e experimentados, possui grande valor. Outra parte, porém, já pela deficiência ou erro da exposição, já pela falta de observância dos preceitos essenciais de uma conveniente pedagogia, não está à altura do papel que é chamada a desempenhar na vida escolar do país.

No momento que se renova e amplia a legislação pedagógica do país, mais necessária se torna a revisão da nossa literatura didática.

Para empreender esse trabalho se afigura necessário que entre a funcionar a Comissão Nacional do Livro Didático²⁹, instituída pelo Decreto-lei n. 1.006, de 30 de dezembro de 1938.

Os últimos documentos relativos à atuação da Comissão Nacional do Livro Didático, encontrados no arquivo de Gustavo Capanema, datam de fevereiro e agosto de 1945, quando Euclides Roxo ainda ocupava a presidência da Comissão. Nesses documentos, Roxo relata que “a sub-comissão de Ciências Físicas e Naturais, a de Matemática [da qual ele fazia parte] e a de Línguas Vivas e Estrangeiras têm ativado bastante seus trabalhos”, mas outras se acham atrasadas, devido à saída de membros e ao fato de os novos nomeados ainda não terem entrado em atividade.

Sendo assim, segundo o relatório, se fossem sanadas tais deficiências até o fim do ano de 1945, seriam examinados todos os livros submetidos à Comissão e poderia ser fixada, para 1º de março de 1946, a data a partir da qual não se permitiria adoção dos livros didáticos que não tenham obtido autorização do Ministério, como consta no Decreto-Lei 6.339, de 11 de março de 1944.

A esse tempo, já estava em vigor a Lei Orgânica do Ensino secundário³⁰, homologada em abril de 1942. Entretanto, não tinham sido publicadas as Instruções Metodológicas referentes às disciplinas do curso secundário, o que, segundo Euclides Roxo, “tem dificultado aos membros da CNLD a realização de sua espinhosa tarefa”. Em anexo ao documento encaminhado a Gustavo Capanema, há uma tabela de movimento de livros

²⁹ O grifo é nosso.

³⁰ Detalhes sobre a Lei Orgânica do Ensino Secundário em relação à disciplina de Matemática, ver Bruno Alves Dassié, *A Matemática do Curso Secundário na Reforma Gustavo Capanema*.

no ano de 1944, onde se pode ter uma idéia do trabalho da Comissão naquele ano.

Do total de 384 livros que entraram, 36 haviam sido autorizados, 11 não autorizados e 42 ainda dependiam de correção. Para a área de Matemática, de 44 livros que entraram, 2 foram autorizados, 4 não, e 10 dependiam de correção.

Como dito anteriormente, a lista de livros didáticos autorizados pelo Ministério da Educação para uso nas escolas do país, ao que consta, nunca foi publicada. Após a saída de Getúlio Vargas do governo, e com o fim do Estado Novo, a legislação que tratava sobre as condições de produção, importação e utilização do livro didático, foi mantida e consolidada em um decreto³¹, de dezembro de 1945.

Considerações finais

Atualmente as políticas relativas ao livro didático no Brasil assumem características distintas das adotadas pelo Decreto-Lei nº 1.006 de 1938, embora guardem algumas semelhanças com a política de avaliação dos livros didáticos da gestão Capanema.

Parte dessas diferenças referem-se ao momento político atual. Ao contrário do regime de ditadura das décadas de 1930 e 1940, hoje pode-se notar que o processo de avaliação dos livros didáticos segue critérios mais democráticos, com o aumento da participação dos professores na escolha dos livros, com exigências mais voltadas para os aspectos teórico-metodológicos de cada disciplina e com liberdade para que autores e

³¹ Decreto-Lei nº. 8.460 de 26 de dezembro de 1945. Ao que parece, este é o último decreto que menciona a Comissão Nacional do Livro Didático.

editores publiquem obras com metodologias menos rígidas e conteúdos mais variados.

Desde a criação da Comissão Nacional do Livro Didático, em 1938, até 1945, data dos últimos registros encontrados sobre as atividades da comissão aqui citados, o Brasil passou por duas reformas no ensino secundário: a reforma Francisco Campos, em 1931, e a Capanema, em 1942. A cada reforma, os livros didáticos eram adequados às mudanças ditadas pelo novo currículo, mudanças essas que eram tanto de conteúdo quanto de seriação, carga horária e enfoque didático. Hoje, mudanças nas políticas educacionais são menos freqüentes e menos radicais e não há um currículo oficial a ser seguido. Além disso, tornar-se difícil uma comparação quantitativa, visto que, considerando o volume de livros hoje avaliados (129 coleções no PNLD 2005), o número de pessoas que fazem parte da comissão encarregada da avaliação é bem maior (27 pareceristas para a área de Matemática no PNLD 2005) e a dinâmica da avaliação se processa de forma mais neutra.

Outra diferença é o fato de que o Decreto-Lei nº 1006 obrigava todas as escolas do país a adotarem somente os livros autorizados pela Comissão Nacional do Livro Didático. Atualmente, essa obrigatoriedade se dá somente no âmbito das escolas públicas, sem que as escolas particulares sejam impedidas de adotarem livros de outros autores e materiais alternativos, publicados por professores do próprio estabelecimento.

Para subsidiar um estudo comparativo da avaliação de livros didáticos entre esses dois momentos da educação brasileira, faz-se necessário um outro trabalho de pesquisa. Isso para que o resultado não seja superficial, mas apresente uma análise mais acurada das respectivas particularidades e semelhanças dos critérios de avaliação utilizados e de suas influências nos conteúdos dos livros didáticos.

Em suma, as políticas do livro didático ainda são um assunto polêmico, que merece ter uma discussão aprofundada, a fim de contribuir para um melhor entendimento das práticas hoje adotadas, com o intuito de aperfeiçoá-las. Aliado à avaliação dos livros didáticos, é necessário um maior debate por parte da sociedade e dos governantes, com a intenção de serem adotadas novas políticas públicas permanentes que induzam à melhoria da qualidade da educação no País.

Referências Bibliográficas

BATISTA, Antônio Augusto Gomes. *Recomendações para uma política pública de livros didáticos*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental, 2002, 58p.

BOMÉNY, Helena Maria Bousquet. O livro didático no contexto da política educacional. In: OLIVEIRA, João Batista Araújo e.; GUIMARÃES, Sônia Pinto.

BOMÉNY, Helena Maria Bousquet. *A política do livro didático*. São Paulo: Summus; Campinas: Ed. da Universidade Estadual de Campinas, 1984, p.31-68.

DASSIE, Bruno Alves. *A Matemática do Curso secundário na Reforma Gustavo Capanema*. 170p. 2001, Dissertação (Mestrado em Matemática) – Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro.

ECO, Umberto; BONAZZI, Marisa. *Mentiras que parecem verdades*. Summus, São Paulo, 1980, 133p.

FARIA, Ana Lúcia G. de. *Ideologia no livro didático*. São Paulo: Cortez, 2000.

FREITAG, Bárbara.; MOTTA, Valéria, R.; COSTA, Wanderley, F. da. *O livro didático em questão*. 3 ed. São Paulo: Cortez – Autores Associados, 1997, 159p.

HORTA, José Silvério Baía. *O hino, o sermão e a ordem do dia: a educação no Brasil (1930-1945)*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1994, 295p.

NOSELLA, M.L.C.D. *As belas mentiras: a ideologia subjacente aos textos didáticos*. 4 ed. São Paulo: Moraes, 1981, 239p.

OLIVEIRA, João Batista Araújo; GUIMARÃES, Sônia Pinto; BOMÉNY, Helena Maria Bousquet. *A política do livro didático*. São Paulo: Summus; Campinas: Ed. da Universidade Estadual de Campinas, 1984, 139p.

PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO – PNLD. Resultado das Avaliações. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb>>. Acesso em: 17 de setembro de 2005.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da Educação no Brasil (1930/1973)*. 25 ed. Petrópolis: Vozes, 2001, 267p.

ROCHA, José Lourenço da. *A Matemática do Curso secundário na Reforma Francisco Campos*. 228p. 2001. Dissertação (Mestrado em Matemática) – Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro.

SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. *Tempos de Capanema*. São Paulo: Paz e Terra/Editora FGV, 2000, 436p.

SOARES, Flávia dos Santos. *Passado e Presente: O PNLD e a Comissão Nacional do Livro Didático – uma análise comparativa*. Anais do II Seminário Internacional de Pesquisa em Educação Matemática (SIPEM), Santos, SP, de 29 outubro de 2003 a 01 de novembro de 2003. (CD ROM)

